

Resolução SEHAB nº 18, de 16 de fevereiro de 2024

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Informar o nome dos munícipes que não atenderam à convocação da Resolução SEHAB nº 05/2024 e, portanto, de acordo com a Lei Municipal nº 11.866/2019, foram convocados para atendimento social através do envio de correspondência, com “aviso de recebimento” (AR), conforme anexo 1 e anexo 2 que acompanham esta Resolução.

§ 1º Os endereços para o envio da correspondência (com AR) são aqueles informados pelos sorteados no cadastro Casa Nova Sorocaba.

§ 2º Os sorteados que não comparecerem no dia/horário indicados na convocação e nesta resolução estarão EXCLUÍDOS do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional no qual foi sorteado.

Art. 2º Os interessados deverão interpor recurso **na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário, impreterivelmente, indicados no anexo 1 e anexo 2 desta Resolução, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional no qual foi sorteado.**

§ 1º Não será possível a interposição de recurso em data diferente àquela informada no anexo 1 e anexo 2.

§ 2º Para a interposição de recurso, os interessados listados no **anexo 1** desta resolução, deverão apresentar comprovantes de endereço em nome do (a) titular e/ou cônjuge ou companheiro (a) com endereço de Sorocaba dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, assim como comprovar

moradia em Sorocaba nos últimos 5 anos ininterruptos.

§ 3º Para a interposição de recurso, os interessados listados no **anexo 2** desta resolução, deverão apresentar certidão vintenária de imóvel em nome do (a) titular e cônjuge ou companheiro (a), a qual deverão solicitar nos cartórios e/ou órgão da cidade em que foi identificado imóvel em seu nome ou em nome do (a) cônjuge ou companheiro(a), conforme estão lançados no anexo 2 desta Resolução.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no

Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA